



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

PODER EXECUTIVO • BAHIA

**I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A**

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro - Sebastião  
Laranjeiras - Bahia

#### Telefone



(77) 3668-2243

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

## RESUMO

### DECRETOS

---

DECRETO Nº 003/19 DE FEVEREIRO DE 2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

### LICITAÇÕES

---

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

### CONTRATOS

---

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

## DECRETOS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**  
C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57  
Município: Sebastião Laranjeiras

**DECRETO Nº 003/19 de Fevereiro de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 399/18 de 11 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>	
<b>04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>	
(232) 4.4.90.51.00.00.00.1.352-00.1.0022 - Obras e Instalações	35.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>35.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(203) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.802-00.1.0022 - Obras e Instalações 35.000,00

**Total da Unidade: 35.000,00**

**Total Anulação: 35.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Fevereiro de 2019.**

**JOSIELTON CASTRO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.22	35.000,00	35.000,00
Total:	35.000,00	35.000,00

## LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA, designado por ato do Poder Executivo, com fulcro na **Lei Federal nº. 10.520/02**, comunica aos interessados que fará realizar no dia **19 de Fevereiro de 2019**, às **08:00 (oito) horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº. 007/2019, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica (Empresa) e/ou Pessoa Física para Prestação de Serviços de Transporte Escolar (incluindo motorista)**. Tipo Menor Preço **POR ROTA**. Edital na íntegra na sede da Prefeitura Municipal ou através do site:

<http://sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/publicacoes/licitacoes>. Informações gerais através do tel (77) 3668-2243, e-mail: [licitacaopmsl@gmail.com](mailto:licitacaopmsl@gmail.com).

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 05 de Fevereiro de 2019.

**Igor Muriel Lopes e Silva**

Pregoeiro Municipal

## CONTRATOS

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito ao Largo 7 Abril, s/n, Centro, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. **Geraldo dos Santos Guimarães**, inscrito no **CPF/MF nº. 008.339.355-26** e no **RG SSP/BA nº 08.628.177-14**, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no **CNPJ nº 61.074.175/0001-38**, localizada à Av. das Nações Unidas, nº 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, neste ato representada pelo seu procurador legal **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, brasileiro, casado, securitário, **RG nº 29.499.596 SSP/SP, CPF nº 219.802.708-99**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017**, em **25/01/2017**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 051/2017 firmado entre as partes em 26 de Janeiro de 2017, com vigência até 26 de Janeiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **26 de Janeiro de 2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, qual seja o de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2019 (dois mil e dezoito), à conta da seguinte programação:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentaria: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal De Saúde**

**Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 24 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
**Secretário de Saúde**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHA 01**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C601-A8F5-51C2-06E4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C601-A8F5-51C2-06E4**



### Hash do Documento

A67D768E4B5DB8D49B3996849773EC27DFDCA52D6096DD593A9E13E85887896D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 05/02/2019

19:56 UTC-02:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25